

---

**D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**  
**Despacho n.º 297/2012 de 24 de Fevereiro de 2012**

---

Nos termos do disposto, dos artigos 52.º e 67.º e no n.º 2 e n.º 3 do artigo 73.º do Estatuto do Ensino Particular, Cooperativo e Solidário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2005/A, de 4 de novembro, com as alterações constantes no Decreto Legislativo Regional n.º 6/2008/A, de 6 de março, e de acordo com os montantes fixados no ponto 1 da Portaria n.º 78/2011 de 14 de setembro:

Atribuir à instituição Obra Social Madre Maria Clara, um apoio financeiro no montante de 918,00 Euros (novecentos e dezoito euros), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 01 – Desenvolvimento das Infraestruturas Educacionais e do Sistema Educativo, Projeto 04 Desenvolvimento do Ensino Profissional e Apoio às Instituições de Ensino Privado, Ação A – Apoiar o desenvolvimento do ensino profissional e as Instituições de Ensino Privado, classificação económica 04.07.01.A) – Instituições Particulares, do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Formação - Direção Regional da Educação e Formação, para 2012, relativo às reduções complementares das mensalidades.

16 de fevereiro de 2012. - A Diretora Regional da Educação e Formação, *Maria Graça Lopes Teixeira*.